



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 064/2020**

**Em, 09 de setembro de 2020.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 211.129,60 (duzentos e onze mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), com a seguinte descrição:

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)

R\$ 38.194,60 (trinta e oito mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

0301.04.122.0002.2.071.000 – Aquisição/locação/manutenção de software, hardware e equipamentos de informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (3913)

R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

0601.12.361.0024.1057.000 – Aquisição de Equipamentos e Modernização da Rede Escolar – Salário Educação.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (674)

R\$ 92.610,00 (noventa e dois mil seiscentos e dez reais)

1002.08.244.0032.1.252.000 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social ESPECIAL para Ações de Combate ao COVID – 19.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4276)

R\$ 900,00 (novecentos reais)

1002.08.244.0032.1.251.000 - Incremento Temporário ao Bloco Social Básica para Ações de Combate ao COVID – 19.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4279)

R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4280)

R\$ 16.180,00 (dezesesseis mil cento e oitenta reais)

1102.22.661.0014.1.011.000 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa.

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (2879)

R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação no valor de R\$ 900,00 do recurso 1050 – Assistência Social Proteção Social PSE MC DEF EMDE, o valor de R\$ 62.900,00 do recurso 1050 – Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica p/enfrentamento do COVID – 19 e a redução das seguintes das seguintes dotações orçamentárias.

0301.06.181.0004.1.086.000 – Cooperação com o Policiamento Civil e Militar.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3720)

R\$ 32.194,60 (trinta e dois mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

0601.12.361.0024.1.057.000 – Aquisição de Equipamentos e Modernização da Rede Escolar – Salário Educação.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (688)

R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (700)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1443)

R\$ 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

9801.99.999.9999.9.999.000 – Reserva de Contingência.

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.

R\$ 22.525,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 09 de setembro de 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 09 de setembro de 2020.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**